



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - FONES: (18) 377-1121 / 377-1122 - FAX: (18) 377-1205 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69
e-mail: pmflor@femanet.com.br



DECRETO Nº 011/2001

(REGULAMENTA A TABELA III DA LEI 085/93 DE 24/12/93 E TABELA IV DA LEI Nº 023/98, DE 23.12.98.)

SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A :

Artº 1º- Ficam regulamentadas as tabelas: III da Lei nº 085/93 de 24/12/93 tabela IV da Lei Municipal nº 023/98 de 23.12.98, como segue:

TABELA III

VALOR DO METRO QUADRADO POR PONTOS

com 04 pontos	R\$	0,79
com 05 pontos	R\$	1,32
com 06 pontos	R\$	1,59
com 07 pontos	R\$	1,86
com 08 pontos	R\$	2,12
com 09 pontos	R\$	2,40
com 10 pontos	R\$	2,65
com 11 pontos	R\$	2,92
com 12 pontos	R\$	3,18
com 13 pontos	R\$	3,45
com 14 pontos	R\$	3,72
com 15 pontos	R\$	3,98
com 16 pontos	R\$	4,79
com 17 pontos	R\$	5,59
com 18 pontos	R\$	6,11
com 19 pontos	R\$	6,64
com 20 pontos	R\$	7,18
com 21 pontos	R\$	7,71

TABELA IV

VALOR DO METRO QUADRADO POR PONTOS

com 09 pontos	R\$	5,75
com 10 pontos	R\$	10,68
com 11 pontos	R\$	17,42
com 12 pontos	R\$	23,17
com 13 pontos	R\$	29,25
com 14 pontos	R\$	34,83
com 15 pontos	R\$	40,59
com 16 pontos	R\$	46,35
com 17 pontos	R\$	58,01
com 18 pontos	R\$	69,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP.

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - FONES: (18) 377-1121 / 377-1122 - FAX: (18) 377-1206 - CEP: 13.670-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69
e-mail: pmflor@femane.com.br

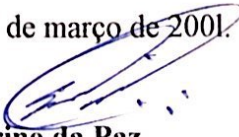


com 19 pontos	R\$	87,10
com 20 pontos	R\$	104,50
com 21 pontos	R\$	127,85

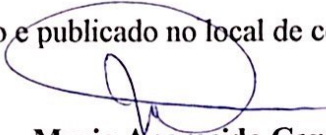
Artº 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea, 06 de março de 2001.


Severino da Paz
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume.


Maria Aparecida Cardoso
Diretor de Deptº de Administração